



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
 CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 013/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Novembro/95, foi de R\$ 68.763,64 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos),

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para R\$ 367,50 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) a partir de 1º de dezembro de 1995, sendo R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) de subsídio e R\$ 122,50 (Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 05 de dezembro de 1995.

Vereador José Sally de Araújo
 Presidente

Vereadora Maria das Dôres Mascena
 Vice-Presidente

Vereador Maurício P. de Araújo
 1º Secretário

Vereadora Mª de Fátima Sales Moraes
 2ª Secretária